



PORTARIA N. 061 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 10/01/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 11/01/22, ano XVII, edição nº 3-895, pág. 84-85.

Aline Muniz S. Soares
Assinatura/Cámbio

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 136º Lei n. 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.131.621-08, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADORA na COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/CE/JSM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- 6.1 – Sistema de controle patrimonial
 6.2 – Confirmação de existência
 6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis
 6.4 – Gerenciamento de frota veicular
 6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia
 6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software
 6.7 – Registros contábeis dos bens
 6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos
- 7. GESTÃO OPERACIONAL**
- 7.1 – Consistência das metas definidas
 7.2 – Publicação das ações

ANEXO III - PAAI**PLANO DE ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
 PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

SETOR	ATIVIDADES	STATUS
Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal; 2) Emissão de parecer sobre Seletivos e Concurso público; 3) Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estágio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados; 8) verificar as ações de capacitação dos servidores referente aos manuais de rotinas internas e procedimentos de controle	
Planejamento, Administração e Finanças	1) Despesas; 2) Receitas; 3) Pagamentos 4) Ordem cronológica 5) Sistema Geo-Obras 6) Informe Mensal do Aplic ao TCE 7) Outros sistemas de prestação de contas (SICONFI, SIOPE, SIOPEs ETC) 8) Verificar ocorrências relativas ao Portal da transparência 9) Verificar relatórios de produção da ouvidoria e outras ocorrências 10) PC dos Conselhos Municipais 11) Informe LRF RREO e RGF; 12) 8) Restos a Pagar 13) Acompanhar Execução e Elaboração PPA, LDO e LOA 14) Verificar alterações orçamentárias; 15) Ocorrência em Diárias, adiantamentos e verbas indenizatórias 16) Aplicações em saúde e educação 17) Execução orçamentaria 18) INSS e PASEP 19) Repasses duodécimo	
Patrimônio	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas 6) Atas da comissão de inventário	
Sistema de transporte	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4) procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; 5) verificar o gerenciamento por veículo; * Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo; * Plano de manutenção preventiva e corretiva	
Compras, contratos e licitações	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios, requisitados, 5 amostras a cada trimestre ou conforme solicitado por esta Unidade 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios dos fiscais de Contratos; (por amostragem) 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	
Monitoramento dos Planos de Ação e geração de relatórios	1) Alimentação Escolar 2) Contratações publicas 3) Gestão de frotas 4) Gesto financeira 5) Logística de medicamentos 6) Nível de entidade	
Obras e engenharia	1) Verificar ocorrências em obras e engenharia 2) Verificação se os projetos estão acompanhados de toda documentação exigida na forma da lei; 3) Verificação da alimentação do sistema GEOBRAS;	
Setor de tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providências para cobrança da Dívida Ativa; 3) Verificação da renúncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.	
Convênios	1) Verificação dos convênios cedidos e recebidos; 2) Verificação das prestações de contas dos convênios cedidos e recebidos; 3) Verificação das notificações do ingresso de recursos conforme art. 2º da Lei 9.452/97	
Sistema de Controle Interno	1) Revisão de Instruções Normativas 2) Criação de instruções normativas e atualizações; 3) Capacitação dos servidores quanto a aplicação dos manuais de rotinas internas e procedimentos de controle	
Sistema de Controle Interno	1) Acompanhamento dos Conselhos municipais aprimoramento do Controle Social 2) Elaboração do PAAI 3) monitoramento da implantação das exigências da Lei 13.460/2017 e Nota técnica 002/2021 TCE/MT 4) Monitoramento do Plano de Ação do Controle Interno em atendimento ao acordo 117/2020 5) outras demandas necessárias. 6) Monitoramento do Portal da Transparencia	

Canabrava do Norte-MT., 04 de janeiro de 2022

Luciene Batista da Conceição Zago

Controladora Interna

Mat. 1851

RH/GABINETE
PORTARIA N. 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 136º Lei n. 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047.131.621-08, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADORA na COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/CE/JSM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 052/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 052/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 86º constante da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **SAMUEL GLORIA FERREIRA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20545983, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 054.558.911-89, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO EXECUTIVO na SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CUIABÁ/MT**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SEAI/CBA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no

Gabinete do Prefeito constante da Lei Municipal n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N. 062, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 062, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE FROTASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 116º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 048.251.841-38, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE na GERÊNCIA DE FROTAS** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEFRO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.